



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete da Presidência

VOTO DE PESAR

PROFESSOR DOUTOR SOUSA FRANCO

O mais difícil num voto de pesar pelo inesperado falecimento do Professor Doutor Sousa Franco é decidir se ele deve incidir - considerando os aspectos que interessam à generalidade das pessoas, - sobre a singularidade da sua vida, sobre a singularidade da sua obra, sobre a singularidade da sua personalidade, sobre a singularidade da sua morte; Ou, então, - considerando os aspectos mais directamente relacionados com as pessoas que assinam este voto - a singularidade da sua relação com a actividade política e partidária, ou ainda - no caso de deputados desta Assembleia Legislativa Regional - sobre a singularidade da sua especialíssima relação com as autonomias insulares.

Em todos estes aspectos o Professor Doutor Sousa Franco foi personalidade singular, de ímpares características e excepcionais qualidades e méritos.

A unanimidade que, a este respeito, nos últimos dias, se instalou na sociedade portuguesa, desde o país político até ao mundo académico, desde a opinião publicada até ao cidadão anónimo, desde aqueles que o redescobriram apenas na recente campanha eleitoral até àqueles que o acompanharam ao longo dos anos, como amigos, colaboradores, alunos ou participantes nas mesmas lutas político-partidárias, não pode, de forma alguma, reduzir-se ao tradicional e convencional consenso que a morte tem o suspeito condão de produzir, à volta de quem morre em circunstâncias dramáticas e inesperadas, como sucedeu com o Professor Doutor Sousa Franco.

No caso concreto de Sousa Franco, a sua morte não serviu para lançar qualquer manto de piedoso esquecimento sobre o que quer que fosse do seu passado ou da sua vida,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Gabinete da Presidência

mas, antes, para reavivar e consciencializar, para além de circunstâncias conjunturais, o significado profundo e as linhas de força que orientaram a sua vida e obra.

Algumas das mais salientes qualidades de Sousa Franco impossibilitavam mesmo que esse consenso sobre os seus méritos pudesse ocorrer durante a sua vida.

A sua forte personalidade, a firmeza das suas convicções, a clareza dos objectivos que se propunha, a persistência que revelava na prossecução dos seus propósitos de vida e de trabalho, a sua inesgotável capacidade para afrontar riscos e a sua disponibilidade permanente para lutar pelas causas que considerasse importantes, não proporcionava o ambiente de consenso fácil ou artificial sobre a sua pessoa. Antes pelo contrário.

Dividia opiniões e provocava reacções, mas granjeava-lhe admiração e respeito, confessado ou não. Colocava-o na linha das preocupações mais profundas e essenciais nos domínios a que dedicava a sua actividade, fosse no campo científico ou no campo político, mas imunizava-o contra as preocupações dos resultados imediatos ou dos consensos superficiais.

São estas peculiares características que explicam, por exemplo, a singular trajectória política da sua vida, que o levou a estar presente em alturas cruciais da vida política e partidária do Portugal democrático, marcando os momentos de opções decisivas de vários partidos que foram do CDS ao PS, passando pelo PSD e levando-o mesmo à criação de um partido - a ASDI.

São estas mesmas peculiares características que explicam que, tendo exercido, por duas vezes, a responsabilidade máxima no complexo Ministério das Finanças, em circunstâncias financeiras, económicas e políticas completamente diferentes, como foram as correspondentes aos governos de Maria de Lourdes Pintassilgo e de António Guterres, tenha sempre conseguido manter a credibilidade e a confiança do conjunto dos diferentes agentes económicos, independentemente das medidas concretas que teve de adoptar ou da orientação ideológica desses governos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Gabinete da Presidência

Tudo isto evidencia que, no campo da política partidária ou governativa, o Professor Doutor Sousa Franco sempre teve presença própria e dimensão pessoal, irredutível aos limites dos partidos que serviu ou dos governos em que participou.

Esta referência alongada aos aspectos que caracterizaram a vida e actividade política do Professor Doutor Sousa Franco, não pode deixar de ser completada pela referência, embora sumária, à outra faceta da sua obra de académico e de investigador das ciências jurídico-económicas.

Não só por ela ser ainda mais notável de que a sua acção política, mas porque constituiu a fonte e o alimento para essa mesma actividade política.

Seria possível confirmar esta afirmação em relação ao conjunto das mais de 300 obras científicas que produziu no domínio das Finanças Públicas, do Direito Económico e do Direito Comunitário Europeu, e que estão publicadas em nove línguas.

Por razões evidentes, considerem-se apenas aquelas que Sousa Franco produziu no domínio que diz particular respeito a esta Assembleia. No domínio das autonomias. Principalmente, no domínio da autonomia financeira das Regiões Autónomas.

Neste aspecto concreto, como no resto da sua obra, ele conseguiu conjugar o mais difícil. Unir a especulação teórica à sua aplicação prática. Realizar, na acção política e governativa, aquilo que elaborou e ideou no campo teórico-científico.

Com efeito, o aprofundado e pormenorizado trabalho teórico que desenvolveu na sua investigação sobre as Finanças Públicas e seus sub-sectoros institucionais, a elaboração de conceitos arrojados como o de “independência orçamental” para caracterizar as finanças regionais e da delimitação da capacidade tributária das Regiões Autónomas, acabaram por ter consagração na revisão estatutária de 1987 e ainda se conservam, no essencial, no actual Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Gabinete da Presidência

Mas a sua coroa de glória neste domínio será a assunção total e a concretização cabal de toda esta elaboração teórico-científica, na Lei das Finanças das Regiões Autónomas que promoveu, preparou e assinou como Ministro das Finanças, em 1997.

Esta é uma paternidade plena que ninguém lhe poderá recusar e que o liga, de forma historicamente incontornável, à Autonomia Regional.

Honremos a sua memória, preservando esta herança e defendendo-a contra ventos e marés. Nesta matéria, deixemo-nos guiar pelo seu lema de vida: “Quem teme as tempestades, acaba a rastejar”.

Nestes termos e com este sentido, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, aprova um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Doutor António Luciano de Sousa Franco e expressa as suas condolências à viúva, Dr.^a Matilde de Sousa Franco.

Aprovado por unanimidade, pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 15 de Junho de 2004.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes